

2022

**RELATÓRIO DE GESTÃO DA
TRANSPARÊNCIA**



Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - Cogehrh



EXPEDIENTE

Diretoria Executiva

João Lúcio Farias de Oliveira

Diretoria da Presidência

Roberto Bruno Moreira Rebouças

Diretor de Operações

Denílson Marcelino Fidélis

Diretor Administrativo Financeiro

Elano Lamartine Leão Joca

Diretor de Planejamento

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Hugo Estenio Rodrigues Bezerra

Secretário Executivo da Presidência

Emanuel Barreto de Oliveira

Assistente da Diretoria de Planejamento

Lucivânia Figueiredo de Sousa

Ouvidora

Francisco Elin Luciano da Silva

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC



Acesso
à Informação



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RAZÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA DO ANO ANTERIOR.....	6
3. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO.....	7
3.1 Quantidade de solicitações de informações por meio de entrada.....	7
Tabela nº 01.....	7
A preferência pelo meio de entrada Internet sugere que os requerentes veem esse mecanismo como acesso mais facilitado ou mais adequado para cadastro de solicitação de informação.....	8
3.2 Quantidade de solicitações de informações por classificação.....	8
3.3 Assuntos mais demandados.....	9
3.4 Meio de preferência de respostas.....	10
3.5 Resolubilidade.....	11
Tabela nº 05.....	11
3.6 Tempo médio de resposta.....	12
3.7 Pesquisa de Satisfação.....	12
3.8 Recursos.....	13
4. DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI.....	13
5. BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI.....	13
6. AÇÕES EMPREENDIDAS PELA COGERH COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES.....	14
7. CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	16
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16

1. INTRODUÇÃO

A Lei Estadual de Acesso à Informação, Lei nº 15.175/2012, completou 10 (dez) anos no exercício de 2022, apresentando significativos avanços no âmbito da transparência na gestão pública, sobretudo porque abrange os três poderes, Judiciário, Executivo e Legislativo. A legislação estadual vem complementar, no âmbito do Ceará, a Lei Geral de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011.

Portanto, como é de conhecimento geral, a Lei de Acesso à Informação (LAI) obriga órgãos e entidades ligadas ao poder público a realizar uma gestão transparente da informação, permitindo amplo acesso e divulgação de dados públicos e garantindo sua permanente disponibilidade e integridade.

Desse modo, existem algumas regras importantes que permeiam a respectiva legislação, a primeira é que a transparência se tornou a regra, sendo o sigilo a exceção. Outra diretriz da LAI é que as informações de interesse público devem ser disponibilizadas independente de uma solicitação.

A lei objetiva aumentar a eficiência do Poder Público e diminuir os desvios de conduta, uma vez que amplia a participação popular, através da criação de uma cultura de *accountability* social na população. Em suma, a LAI visa estimular o desenvolvimento da transparência e com isso desenvolver o controle - por parte da sociedade - da coisa pública.

O objetivo deste relatório é de apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) relatórios periódicos sobre o cumprimento da LAI, conforme disposto no Decreto nº 31.199/2013, contendo os seguintes tópicos:

- Análise qualitativa dos pedidos de informações sigilosas, abrangendo a natureza das informações solicitadas e sinais de evolução de exercício de controle social;
- Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012;
- Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012;



Acesso
à informação



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

- Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.

As informações apresentadas no presente relatório são pertinentes à Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (Cogerh), abrangem o período de janeiro a dezembro de 2022 e tem como fonte de dados o Sistema de Ouvidoria (SOU) e o Módulo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

É importante ressaltar que no período acima mencionado foram registradas 50 (cinquenta) solicitações, respondidas diretamente pelo CSAI, as quais são objeto de análise deste relatório.

2. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RAZÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA DO ANO ANTERIOR

No Relatório de Gestão da Transparência 2021 foram emitidas 3 (três) recomendações para a Cogerh, as quais foram analisadas pela Companhia e tomadas as devidas providências, como demonstrado a seguir.

Recomendação 1) Apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) o Relatório de Monitoramento e Implementação da Lei de Acesso à Informação, exercício 2020, em respeito ao que dispõe o inciso II do art. 2º do Decreto n.º 31.199 de 30 de abril de 2013.

Providências adotadas: O Relatório será encaminhado ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), neste ano de 2023.

Recomendação 2) Aprimorar as respostas das solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários, considerando que o resultado em 2020 ficou abaixo da média estadual.

Providências adotadas: Fizemos as devidas melhorias nas respostas, conforme resultados apresentados no Relatório Estatístico de Acesso à Informação.

Recomendação 3) Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 12.527/2011, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), a possibilidade de registro de solicitações de informação por meio eletrônico” a partir do próprio sítio institucional do órgão ou entidade, na “página inicial” ou no “Banner de Acesso à Informação”, disponibilizando link para a plataforma Ceará Transparente.

Providências adotadas: A recomendação já foi implementada: <https://portal.cogerh.com.br/acesso-a-informacao/>

3. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO

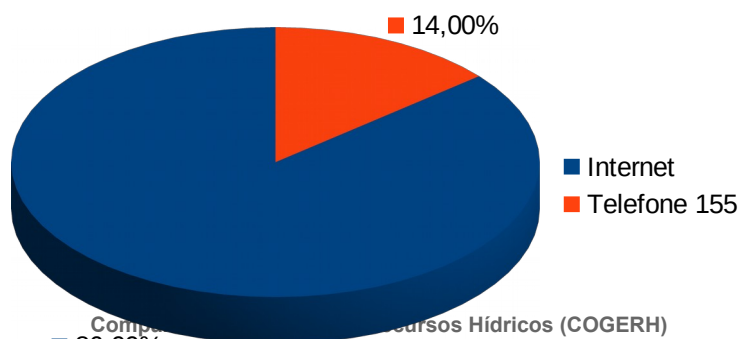
Os dados, referente as solicitações de informações do período, foram coletados diretamente no sistema Ceará Transparente. Este conjunto de dados nos permite analisar e acompanhar as solicitações ao longo do tempo.

3.1 Quantidade de solicitações de informações por meio de entrada

Tabela nº 01

MEIO DE ENTRADA		%
Internet	43	86,00%
Telefone 155	7	14,00%
Total de Solicitações	50	100,00%

Como se observa na tabela acima (tabela nº 01), percebe-se que o meio de entrada mais utilizado pelos cidadãos durante o ano de 2022 foi a Internet, totalizando mais de 86,00% das solicitações, seguido do Telefone 155.

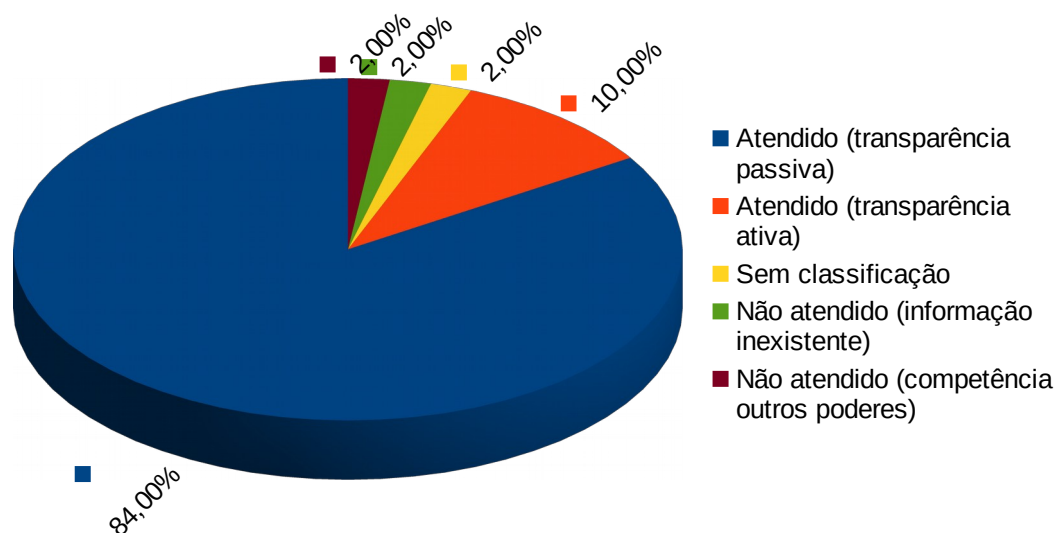


A preferência pelo meio de entrada Internet sugere que os requerentes veem esse mecanismo como acesso mais facilitado ou mais adequado para cadastro de solicitação de informação.

3.2 Quantidade de solicitações de informações por classificação

Tabela nº 02

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	Total de Solicitações	%
Atendido (transparência passiva)	42	84,00%
Atendido (transparência ativa)	5	10,00%
Sem classificação	1	2,00%
Não atendido (informação inexistente)	1	2,00%
Não atendido (competência outros poderes)	1	2,00%
Sistema Legado	0	0,00%
Total	50	100%



Quanto à Classificação da Informação observa-se que os pedidos de informações sobre a transparência passiva foram atendidos com 84,00%, seguido da transparência ativa com um percentual de 10,00%, e 2,00% das solicitações atendidas, estão sem classificação. Por fim, durante o ano 2022 apenas 4,00% das solicitações de

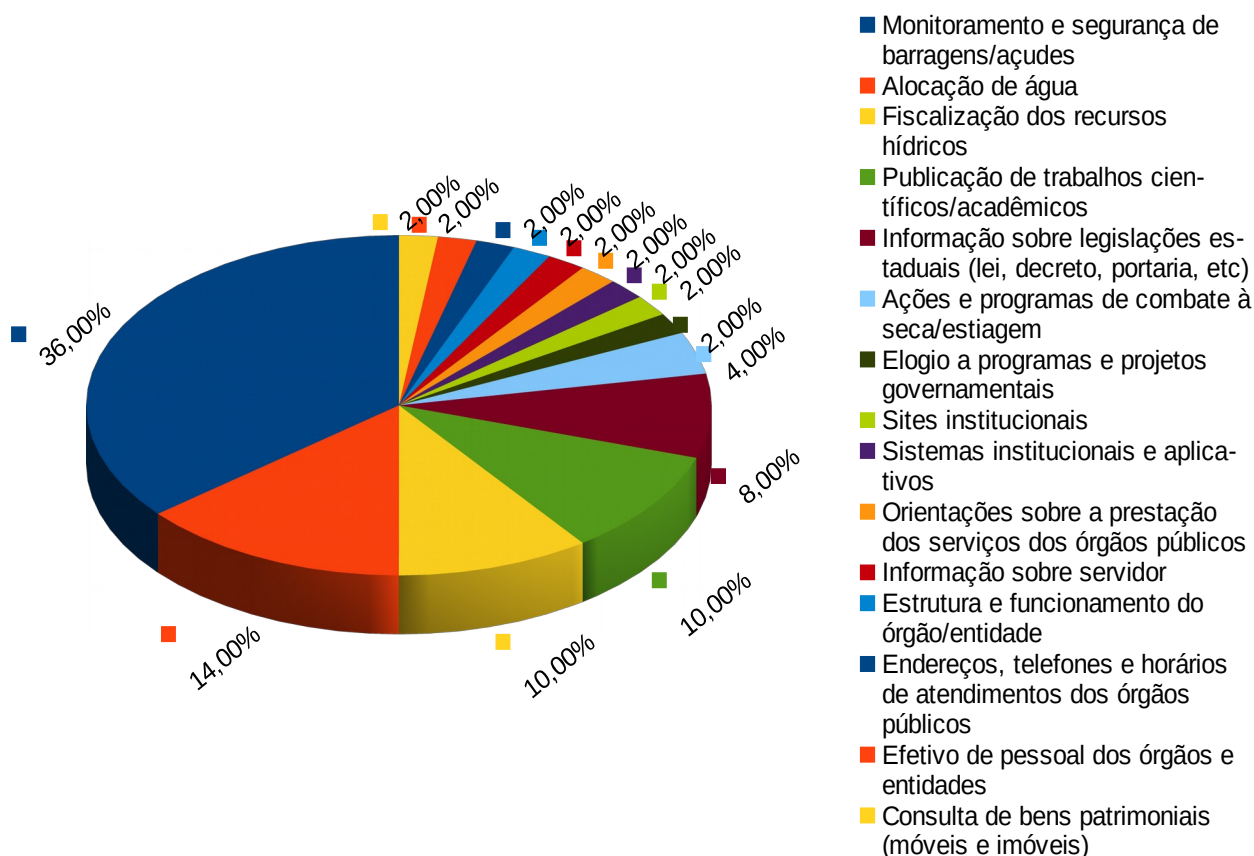
informações foram classificadas como Não Atendida (informação inexistente, solicitação não especificada e competência de outros).

3.3 Assuntos mais demandados

Tabela nº 03

ASSUNTO	Total de Solicitações	%
Monitoramento e segurança de barragens/açudes	18	36,00%
Alocação de água	7	14,00%
Fiscalização dos recursos hídricos	5	10,00%
Publicação de trabalhos científicos/acadêmicos	5	10,00%
Informação sobre legislações estaduais (lei, decreto, portaria, etc)	4	8,00%
Ações e programas de combate à seca/estiagem	2	4,00%
Elogio a programas e projetos governamentais	1	2,00%
Sites institucionais	1	2,00%
Sistemas institucionais e aplicativos	1	2,00%
Orientações sobre a prestação dos serviços dos órgãos públicos	1	2,00%
Informação sobre servidor	1	2,00%
Estrutura e funcionamento do órgão/entidade	1	2,00%
Endereços, telefones e horários de atendimentos dos órgãos públicos	1	2,00%
Efetivo de pessoal dos órgãos e entidades	1	2,00%
Consulta de bens patrimoniais (móveis e imóveis)	1	2,00%
Total	50	100,00%

Os assuntos mais demandados, no ano de 2022, conforme a tabela nº 03 foram: Monitoramento e Segurança de Barragens/Açudes, com um percentual de 36,00%. Em seguida, a Alocação de Água, com 14,00% e a Fiscalização dos Recursos Hídricos e Publicação de Trabalhos Científicos/Acadêmicos, ambos com 10,00%. Outros temas também pontuaram, só que com um índice menor.

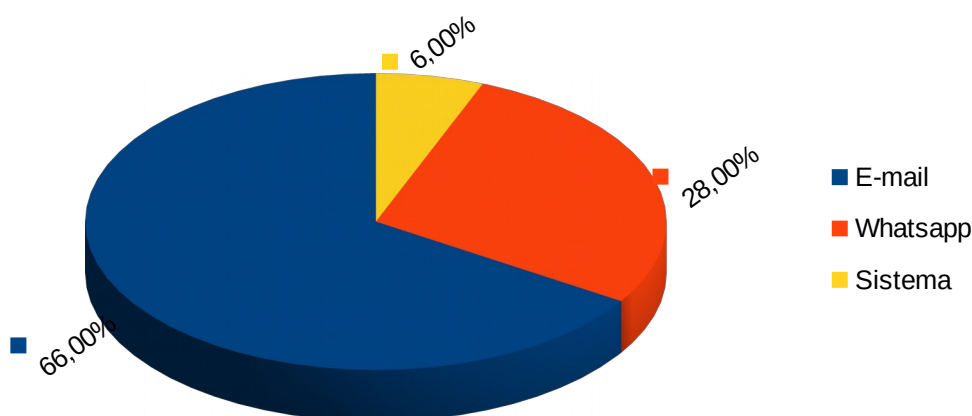


3.4 Meio de preferência de respostas

Tabela nº 04

MEIO DE PREFERÊNCIA DE RESPOSTA		%
E-mail	33	66,00%
Whatsapp	14	28,00%
Sistema	3	6,00%
Total de Solicitações	50	100,00%

Em relação ao meio de resposta a grande maioria optou por E-mail, apresentando um percentual de 66,00%. A segunda opção mais adotada foi o Whatsapp, com 28,00%. Uma minoria escolheu a resposta via Sistema.



3.5 Resolubilidade

Tabela nº 05

Solicitações respondidas dos órgãos por prazo			
Tipo	Total Central 155 + CSAI	Total Central 155	Total CSAI
Solicitações respondidas até 20 dias	51	5	46
Solicitações respondidas com prazo de prorrogação de 21 a 30 dias	2	0	2
Solicitações respondidas sem prazo de prorrogação de 21 a 30 dias	1	0	1
Solicitações respondidas com mais de 30 dias	0	0	0
Total das solicitações	54	5	49

A tabela nº 05 demonstra que a Companhia, quanto aos prazos de respostas, atingiu um percentual de resolubilidade de 92,00% dentro no prazo. As respostas que ultrapassaram o prazo foram prorrogadas por motivo de necessidade de levantamento detalhado das informações demandadas.

3.8 Recursos

A Cogerh informa que dentre as solicitações de informações recebidas em 2022, apenas 1 (uma) demandou abertura de recurso.

4. DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI

Informamos que a Cogerh não teve dificuldades em atender as manifestações dos usuários, uma vez que foram efetuadas usando os meios de entrada Internet, Sistema, Whatsapp e Telefone. Este ano, um ponto positivo foi que a Companhia conseguiu dispor de uma sala específica para funcionamento da Ouvidoria.

No retorno das manifestações solicitadas, contamos com a colaboração de todos os Setores/Gerências Regionais e das Diretorias da Companhia para atender aos anseios dos cidadãos.

5. BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI

Com o advento da Lei de Acesso à Informação, percebe-se que ocorreram melhorias no âmbito da Gestão Institucional da Cogerh, como forma de assegurar o cumprimento das normas correlatas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual.

Estes avanços estão citados nos princípios básicos da administração pública, como reza as diretrizes da lei:

- Observância da publicidade como preceito geral sendo excepcional o sigilo;
- Divulgação de informações de interesse público;
- Utilização dos meios de comunicação viabilizados pela internet;

3.6 Tempo médio de resposta

Tabela nº 06

TEMPO DE RESPOSTA		
Sistema	Média	Total
Central + CSAI	6 dias	49
CSAI	6 dias	44

O prazo de resposta médio conforme a legislação é de 20 (vinte) dias corridos. A Cogehr atingiu uma média de resposta de 6 (seis) dias, alcançando plenamente as metas planejadas.

3.7 Pesquisa de Satisfação

Tabela nº 07

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE ATENDIMENTO		%
De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	4,76	95,20%
Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	4,43	88,60%
Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade).	4,52	90,40%
Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)	4,48	89,60%
Média		4,55
Total de Avaliações		91,00%

Ao analisar a pesquisa de satisfação percebe-se que a Cogehr vem melhorando em relação aos anos anteriores, obtendo um percentual de satisfação favorável de 91,00%.



- Fomento à cultura da transparência na administração pública;
- Desenvolvimento do controle social da administração pública.

6. AÇÕES EMPREENDIDAS PELA COGERH COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES

A Cogerh reestruturou o seu site no sentido de publicizar na Rede Mundial de Computadores (Internet) novas informações, a saber:

- 1) Adequação do Histórico da Companhia no que se refere a alteração da lei de criação da Cogerh, através da Lei Nº 17.928/2022, sancionada em 16/02/2022;
- 2) Atualização da Missão, Visão, Valores e Mapa Estratégico, considerando o Novo Planejamento Estratégico da Companhia;
- 3) Atualização das Competências da Companhia, de acordo com a Lei Nº 17.928/2022;
- 4) Atualização das informações da Estrutura Organizacional (Gerências Regionais, Quem é quem), de acordo com as mudanças realizadas através do Projeto de Modernização Organizacional;
- 5) Atualização das informações dos Servidores, no que diz respeito as lotações e cargos;
- 6) Com relação a Ética e a Transparência, foi acrescentado no Canal de Denúncias o e-mail do Comitê de Auditoria Estatutário: comiteestatutario@cogerh.com.br, meio para receber denúncias em matérias relacionadas ao escopo das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme Art. 24, § 2º, da Lei Nº 13.303/2016);

- 7) Melhoria na disposição das Informações Financeiras, a fim de simplificar o acesso para o cidadão;
- 8) Atualização das informações relacionadas aos Convênios;
- 9) Elaboração de nova proposta da Relação de Informações Sigilosas;
- 10) Elaboração de uma nova Pesquisa de Satisfação para avaliação dos serviços prestados;
- 11) Alteração na disposição das Informações sobre a LAI (menu lateral direito), a fim de melhorar a visualização e o acesso à sociedade;
- 12) Alteração no banner do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, trazendo-o para a página principal da Cogehrh e colocando uma descrição da função do SIC;
- 13) Inclusão da aba Pré-qualificação, no menu Licitações, de acordo com o disposto no Artigo 62, do Regulamento de Licitações e Contratos;
- 14) Melhoria no Acompanhamento dos Contratos, colocando filtros de busca e criando um elo com a consulta do site do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
- 15) Publicação dos Fatos Relevantes;
- 16) Publicização da tabela da tarifa de cobrança por categoria de uso, de acordo com o Decreto Nº 34.571/2022;
- 17) Disponibilização do Relatório de Sustentabilidade – 2021.



Acesso
à informação



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

7. CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Cogerh busca se enquadrar de forma a garantir o livre acesso às informações de interesse individual ou coletivo da sociedade, mas algumas informações da Companhia se enquadram na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 15.175/2012) por meio dos Arts. 20 a 30, que versa sobre a imprescindibilidade de certas informações serem classificadas como sigilosas, considerando que a divulgação possa oferecer risco a segurança da sociedade ou Estado. Informamos que a Companhia não dispõe de informações desclassificadas e que o rol de documentos, apresentado pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI, classificados com grau de sigilo encontram-se disponíveis no site da Companhia através do link: <https://portal.Cogerh.com.br/relacao-de-informacoes-sigilosas/>. Entretanto, cabe ressaltar que o CSAI enviou para a CGE, em dezembro de 2022, nova proposta da Relação de Informações Sigilosas e encontra-se aguardando retorno do Comitê Gestor de Acesso à Informação – CGAI.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da Cogerh considera que a Companhia vem elevando seu nível de atendimento às exigências da Lei Estadual de nº 15.175/2012, tanto no âmbito da transparência ativa quanto da passiva. O que pode ser visto por meio das ações apresentadas ao longo do presente relatório.

No ano de 2022, a Cogerh atendeu a 46 (quarenta e seis) pedidos de informações dentro do prazo, com um índice de resolubilidade de 92,00%, tendo a área fim da Companhia como assunto prioritário para a sociedade. O CSAI e a Cogerh reforçam o compromisso de fortalecer cada vez mais a transparência de suas ações, contribuindo assim para construir uma sociedade mais justa e participativa.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

Hugo Estenio Rodrigues Bezerra
Coordenador do CSAI
hugo.bezerra@cogerh.com.br

Emanuel Barreto de Oliveira
Secretário do CSAI
emanuel.oliveira@cogerh.com.br

Lucivânia Figueiredo de Sousa
Ouvidora
lucivania.figueiredo@cogerh.com.br

Francisco Elinio Luciano da Silva
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão
elino.luciano@cogerh.com.br